

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, §1º inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas  
 DATA DE ASSINATURA: 24.01.2014

ASSINAM: Marcio Veríssimo Carvalho Dantas, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (contratante) e Gilberlino da Silva Silveira pela empresa G. S. Silveira - ME (contratada).

## SEPC

ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
 CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 20, de 03 de FEVEREIRO de 2014.  
 O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.  
 CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);  
 CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 07/2013, datada de 26/02/2013;  
 CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 03/02/2014, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.  
 R E S O L V E :  
 I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 67, de 25 de fevereiro de 2013 – CORREGEPOL;  
 II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 07/2013, nos termos do Artigo 127 da LOPC;  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 Rio Branco-Acre, 03 de fevereiro de 2014.

Alberto Dalacosta Filho  
 Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
 CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 21, de 03 de FEVEREIRO de 2014.  
 O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.  
 CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);  
 CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 19/2013, datada de 23/04/2013;  
 CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 03/02/2014, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.  
 R E S O L V E :  
 I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 135 de 22 de abril de 2013 – CORREGEPOL;  
 II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 19/2013, nos termos do Artigo 127 da LOPC;  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 Rio Branco-Acre, 03 de fevereiro de 2014.

Alberto Dalacosta Filho  
 Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
 CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 22, de 03 de FEVEREIRO de 2014.  
 O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.  
 CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);  
 CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 21/2013, datada de 24/04/2013;  
 CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 03/02/2014, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :  
 I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 138 de 23 de abril de 2013 – CORREGEPOL;  
 II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 21/2013, nos termos do Artigo 127 da LOPC;  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 Rio Branco-Acre, 03 de fevereiro de 2014.

Alberto Dalacosta Filho  
 Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
 CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 23, de 03 de FEVEREIRO de 2014.  
 O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.  
 CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);  
 CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 62/2013, datada de 22/11/2013;  
 CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 03/02/2014, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.  
 R E S O L V E :  
 I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 389, de 21 de novembro de 2013 – CORREGEPOL;  
 II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 62/2013, nos termos do Artigo 127 da LOPC;  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 Rio Branco-Acre, 03 de fevereiro de 2014.

Alberto Dalacosta Filho  
 Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
 POLÍCIA CIVIL  
 GABINETE DO SECRETÁRIO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2013.

PROCESSO N.º: 0027552-3/2013.  
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 1315/2013 – CEL 02.  
 DO OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de combustível (gasolina tipo C, diesel comum e diesel S10), para atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil de Tarauacá - AC, por um período previsto de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.  
 Rio Branco-AC, 30 de dezembro de 2013.

ASSINAM: O Sr. Emylson Farias da Silva pela SEPC e o Sr. Raimundo Nonato Soares Damasceno, pela empresa.

ENCARTE  
 EMPRESA: POSTO RI LTDA.  
 LOTE ÚNICO – TARAUCÁ- AC

Item	Combustível	Unid.	Qtde. p/ Registro	Marca	Percentual de desconto %
01	Gasolina comum	Litros	24.000	ATEM'S	0,76 %
02	Diesel comum	Litros	12.000	ATEM'S	0,76 %
03	Diesel S10	Litros	12.000	ATEM'S	0,76 %

ESTADO DO ACRE  
 POLÍCIA CIVIL  
 GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO Nº 06/2014.  
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1325/2012 – CEL 01.  
 PROCESSO Nº 0033183-0/2012.  
 PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA ACRELIMP – SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas, caixas d'água e cisterna, rede de esgoto, dedetização, descupinização e desratização, para atender as necessidades desta